

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

# TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 133/2019

#### Processo nº 242/2019

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, n° S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA**, brasileiro, solteiro, Prefeito Municipal, portador do RG n° 34.197.444-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n° 350.390.378-05, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras/SP e **INSIGHT INFORMÁTICA LTDA EPP**, sediada na Avenida Getúlio Vargas, n° 18-46, salas 801 a 804 – 8° andar, Parque Jardim Europa, na cidade de Bauru/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.431.007/0001-19 e Inscrição Municipal n° 72409, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio-administrador **ROBERVAL ROCHA DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n° 19.664.292-9-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n° 110.552.708-50, residente e domiciliado na Avenida dos Estudantes, n° 608, Jardim Village, na cidade de Lençóis Paulista/SP, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato n° 133/2019, firmado em 11/10/2019, que se comprometem fielmente cumprirem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 133/2019 por igual período, ou seja, 02 (dois) meses, conforme solicitação do Secretário Municipal de Administração.

### CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes deste termo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a) Ficha nº 41 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 02.01.01 Gabinete;
- b) Ficha nº 189 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 02.08.01 Diretoria de Recursos Materiais e Serviços Gerais;
- c) Ficha nº 217 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 02.09.01 Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social;
- d) Ficha nº 380 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 02.13.01 Diretoria de Proteção Básica;
- e) Ficha nº 549 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 02.14.02 Coordenadoria de Ensino Fundamental:
- f) Ficha nº 651 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 02.16.01 Diretoria de Cultura;
- g) Ficha nº 697 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 02.17.01 Diretoria de Esportes, Lazer e Juventude;
- h) Ficha nº 766 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 02.20.01 Coordenadoria de Limpeza Pública;
- i) Ficha nº 806 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 02.21.01 Diretoria de Infraestrutura e Obras e;
- j) Ficha nº 876 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 02.23.01 Diretoria de Desenvolvimento Agropecuário e Conservação de Estradas.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 133/2019, firmado em 11/10/2019.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, junto as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 10 de fevereiro de 2020.

ROBERVAL ROCHA DE SOUZA Insight Informática Ltda EPP VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal

Testemunhas:

LUIS CARLOS RINALDI CPF nº 053.271.248-00 CENDY BIAZUZO RAMOS CPF nº 337.528.118-89



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

# TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pederneiras CONTRATADA: Insight Informática Ltda EPP CONTRATO Nº 133/2019 (Termo Aditivo nº 02)

OBJETO: Locação e manutenção de um Sistema de Gerenciamento e Controle de Ponto Eletrônico e de site de Requerimento Web.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

# 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 10 de fevereiro de 2020.

### CONTRATANTE E GESTOR DO ÓRGÃO:

Nome: Vicente Juliano Minguili Canelada

Cargo: Prefeito Municipal CPF: 350.390.378-05 RG: 34.197.444-4-SSP/SP Data de Nascimento: 09/06/1990

Endereço residencial completo: Rua Santos Dumont, nº S-129, Centro – Pederneiras/SP.

E-mail institucional: vminguili@pederneiras.sp.gov.br E-mail pessoal: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

Telefone(s): (14) 3283 9570

Assinatura:

### **CONTRATADA:**

Nome: Roberval Rocha de Souza Cargo: Sócio Administrador CPF: 110.552.708-50 RG: 19.664.292-9-SSP/SP Data de Nascimento: 08/12/1970

Endereço residencial completo: Avenida dos Estudantes, nº 608, Jardim Village – Lençóis Paulista/SP.

E-mail institucional: roberval.souza@insightinfo.com.br

E-mail pessoal: roberval.rocha@uol.com.br

Telefone(s): (14) 3234 9766

Assinatura: